



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 090/97

Autor JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 116, QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA".

Prequm da Gilva Freitas

Apresentado em 13 de agosto de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 18 de Setembro de 1997 no Journal Folha

Lei nº 457/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 12 / 08 / 1997
N.º 090 L. 801 Fls. 035

P R O J E T O Nº 090/97

"Concede perpetuidade à sepultura nº
116, Quadra E do Cemitério de Engº
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

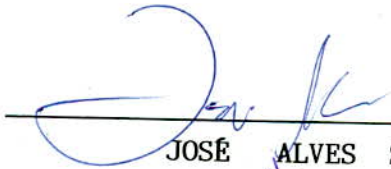
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 116, Quadra E do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ARAQUEM DA SILVA FREITAS, falecido em 28 de outubro de 1996.

Art.2º - À família de ARAQUEM DA SILVA FREITAS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Agosto de 1997.



JOSÉ ALVES SOBRINHO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 13/08/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 18/08/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 20/08/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 116,
Quadra E do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor Vereador JOSÉ ALVES SOBRINHO

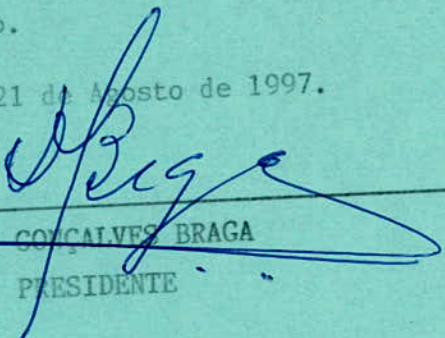
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:
Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 116, Quadra
E do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de ARAQUEM DA SILVA FREITAS, falecido em 28 de outubro de 1996.

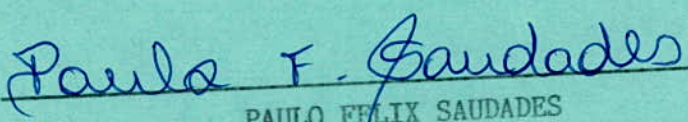
Art.2º - À família de ARAQUEM DA SILVA FREITAS, ficam assegura-
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 1997.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

CGC 28.669.786/0001-53

Insc. Est 80.357.761

Romário
Nº 223901

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

ENG. PEDREIRA

Recebi do Sr. JORGE CARLOS LAURAS SANTANA

a importância de R\$ 34.69

ALUGUEL DE COVA RASA P/03 ANOS

Referente a ARAQUEM DA SILVA FREITAS

COM 27 ANOS

FAL 28-30-96

na Sepultura

116

Quadra

E

Óbito 10.134 Livro 048 Fl. 50 Cartório DE VUCIMA) 05

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	21	10
	Abertura e Fechamento	-	-
	Taxa de Sepultamento	15	91
	Calafeto	-	-
	Defesa Civil	0	05
	3% Valor Sepultura	0	89
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel de Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	34	89

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 29 de OUTUBRO de 1996

Romário
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU
 Registro Civil das Pessoas Naturais



CERTIDÃO DE ÓBITO

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE QUEIMADOS-TAB. ANTONIO PIRES

CERTIFICO, que a fls. 50 do livro nº C-48 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 10134 do óbito de: ARAQUEM DA SILVA FREITAS :-

falecido aos 28 de outubro de 1996 às 16 horas e minutos na Estrada Campo Alegre, s/hº, nesta Cidade :-

do sexo masculino profissão servente :-
 natural de deste Estado ESTADO CIVIL solteiro :-

com 27 anos de idade, residente neste Estado :-

FILHO de JOSE DE FREITAS E ANA DA SILVA FREITAS :-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Eduardo Brigagão da Silva :-

que deu como causa da morte Asfixia mecânica. Soterramento :-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira, neste Estado :-

Deixa filhos ? não

Deixa bens ? não Fez testamento ? não

Era eleitor ? sim FOI DECLARANTE Jorge Carlos Lavras Santana :-

Observações:

Certifico e dou fé.

Queimados, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1996 :-

COTA TAB. II.
 ATO Nº 2 R\$
 7535-651-1129

SEBASTIAO TEIXEIRA PORTES
 Substituto - Mat. 01.8630



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 090/97

Autor: JOSÉ ALVES SOBRINHO.

Designo Relator o Vereador

EM ___/___/___

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE

À SEPULTURA Nº 116, QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ___/___/___

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 090/97

Autor: JOSÉ ALVES SOBRINHO.

Designo Relator o Vereador

EM ____/____/____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 116, QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

RELATOR

Paula F. Gaudades

MEMBRO

João

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 457/97

"Concede perpetuidade à sepultura nº 116,
Quadra E do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador JOSÉ ALVES SOBRINHO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE**

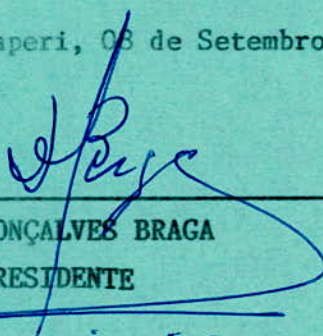
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 116, Quadra E do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ARAQUEM DA SILVA FREITAS, falecido em 28 de Outubro de 1996.

Art.2º - À família de ARAQUEM DA SILVA FREITAS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Setembro de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE